



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.419, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo  
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara  
01.031.0001. – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
4.001 – Divulgação Atos Oficiais Legislativos ..... 3.000,00  
100 - Recursos Ordinários

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar proposto, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, em igual importância de R\$3.000,00 (três mil reais):

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo  
Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara  
01.031.0001-3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições  
4.003 – Manutenção dos Serv. Da Câmara..... 3.000,00  
100 - Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral